

## Tarifas Itaú - Crédito Imobiliário

Crédito Imobiliário	Tarifa Máxima (R\$)	Unidade de Cobrança	Identificação no Extrato	
<b>Plano Empresário</b>				
<b>Contratação</b>				
- Alterações no Estudo de Viabilidade/ Cronograma/ Orçamento de Obra Análise de solicitação do cliente quanto as alterações no estudo de viabilidade				
<b>Liberação</b>				
- Vistoria da Obra Prestação de serviço de medição de obra mensal por engenheiro responsável	1.000,00	por solicitação	TAR ALTER CRONOG ORCAMEN	
- Tarifa de Agente do Empreendimento Cobrir os custos com o agente do empreendimento, quando existe a necessidade de um acompanhamento mais ríjido deste	2.500,00*	2.600,00**	por vistoria mensal	TAR IMOB VISTORIA OBRA
<b>Pós-Venda</b>				
- Reemissão do Contrato (12) Reemitir o contrato do financiamento imobiliário	1.000,00	por solicitação	TAR IMOB REEMIS CONTRATO	
- Aditivo com Alteração de Prazo de Carência e/ou Amortização Realização de aditivos para alterar prazo de carência ou amortizar o financiamento imobiliário	2.000,00	por solicitação	TAR IMOB ADIT ALTER PZ	
- Aditivo com Suplementação e/ou Alteração de Término de Obras Realização de aditivos que aumentam o valor de financiamento e/ou alterem prazos dos contratos	4.500,00	por solicitação	TAR IMOB ADIT SUPLEMENT	
- Aditivo com Substituição de Garantia/Garantidor Realização de aditivos para informar a substituição de garantias que são necessárias para assegurar o financiamento imobiliário	4.000,00	por solicitação	TAR IMOB SUBS GARANTIA	
- Aditivos Gerais (Alteração de Condições Comerciais) Realização de aditivos que alterem condições contratuais	2.000,00	por solicitação	TAR IMOB ADITIVO CONTRAT	
<b>Demais</b>				
- Avaliação Final do Empreendimento Avaliação realizada na obra para atestar se o empreendimento está com as obras finalizadas	2.000,00	por empreendimento	TAR IM AVAL BENS REC GAR	
- Avaliação Individual das Unidades (por solicitação do cliente PJ) Casos em que o cliente PJ nos demande a revisão do valor de avaliação de uma unidade (ou mais)	2.000,00	por processo de financiamento	TAR IM AVAL BENS REC GAR	
- Despesa com Interventente Quitante Cobrir os custos de processamento de interventente quitante	1000,00	por solicitação	TAR IMOB INTERV QUITANTE	
- Cobrança Permanência de Títulos Empenhados Cobrir os custos de processamento dos títulos empenhados, presentes nas carteiras de recebíveis, originados nos compromissos de compra e venda	máx.: 6,90	por título	TAR CUSTAS COBRANCA	
- Envio de Comunicação de Penhor e Hipoteca Cobrir os custos de envio e postagem das cartas de notificação de penhor e hipoteca para os promitentes compradores	25,00	por solicitação	TAR COMUN PENHOR HIPOTEC	
- Administração do Crédito - Custos de Administração - Linhas de Financiamento que Utilizam Recursos do SBPE (14) Tarifa de Administração do Contrato para os casos de Linhas de financiamento que utilizam recursos do SBPE	25,00	mensal (cobrada junto com a prestação)	-	
- Cópia ou 2ª via de Comprovantes e Documentos - Emissão de 2ª via do Termo de Liberação do imóvel Solicitação do cliente para emissão de 2ª via do termo de quitação ou liberação do imóvel	300,00	por solicitação	TAR IMOB COPIA DOCUMENTO	
- Cópia de Demonstração de IR Solicitação do cliente para emissão da cópia ou 2ª via do demonstrativo do imposto de renda	75,00	por ano solicitado	TAR IMOB COPIA DOCUMENTO	
- Cópia de Documentos Solicitação do cliente para emissão da cópia ou 2ª via do de documentos emitidos pelo banco	75,00	por documento	TAR IMOB COPIA DOCUMENTO	
- 2ª via de Evolução do Saldo Devedor Solicitação do cliente para emissão da 2ª via da evolução do saldo devedor	75,00	por solicitação	TAR 2ª VIA EVOL SALD DEV	

## Legendas e observações:

(P) = serviços válidos somente para clientes do Itaú Personalité.

★ Para Clientes com MaxiConta PJ Itaú, a cobrança desses serviços seguirá as condições de cada versão.

- O valor incidirá sobre os cheques de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00.
  - A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido. Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
  - Limitado a R\$ 270,00 (10 cheques), por ocorrência.
  - 30% do saldo existente em cada mês ou R\$ 4,00, o que for maior, limitada ao saldo da conta.
  - Tabela Bovespa, cobrada apenas no caso de debêntures negociadas via sistema Bovespa Fix.
  - Taxa válida apenas para títulos adquiridos através da Itaú Corretora a partir de 01/10/2015; para títulos adquiridos antes desta data ou transferidos de outras instituições, há também a cobrança de 0,15% a.a., além do valor fixo mensal.
- Entrega de talões de cheques em domicílio/via correio depende da disponibilidade do serviço para a sua agência.
  - A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido.
  - Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
  - A taxa BACEN, de R\$ 6,82, é cobrada por cheque incluído no CCF.
  - Sendo "XXXXXX" a quantidade de cheques reapresentados automaticamente, "MM" o mês e "AA" o ano em que o cheque foi reapresentado automaticamente.
  - Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de emissão do extrato.
  - Valores válidos para contratos celebrados até 31/08/2008: Renovação/contratação R\$10,00 por mês. Utilização: R\$4,00 por remessa.
  - Para Clientes Itaú BBA a tarifa segue negociação celebrada em contrato.
  - Sendo "DD" o dia e "MM" o mês em que ocorreu o adiantamento a depositantes.
  - Para operações realizadas em lojas de veículos consulte o site [www.itaucrd.com.br](http://www.itaucrd.com.br) ou [www.bancofiat.com.br](http://www.bancofiat.com.br).
  - As tarifas de Crédito Imobiliário constantes da tabela são aplicáveis também para os serviços de conveniência referentes aos contratos de Crédito Imobiliário do Banco Banestado e ItaúBank. Para Mutuário PJ, as tarifas aplicáveis são as disponíveis na tabela de Crédito Imobiliário Pessoa Física.

- Tarifa cobrada somente quando há emissão de novo contrato por solicitação das partes (comprador e vendedor).
- Válida somente para as contratações de Plano Empresário firmadas até junho de 2009.
- Valores máximos praticados nas Operações de Câmbio e Comércio Exterior.
- O serviço de entrega de Cheque Viagem está disponível dentro da área de abrangência. Verifique se o seu CEP pode ser atendido, através do Itaú Empresas na internet.
- O débito ocorrerá pela equivalência em moeda estrangeira da CCME, convertida pela Ptax do mês anterior.
- Máximo fixo: R\$ 21,60 + taxa variável calculada com base no valor da carteira do investidor conforme ofício 024/2009-DP de 17 de abril de 2009. Tabela encontra-se disponível no site da BOVESPA ([www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)).
- O home broker da Itaú Corretora não é disponibilizado para operação de clientes PJ.
- Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Leia o prospecto e o regulamento antes de investir. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- Para contratos cuja taxa seja paga em parcela única, deverá ser seguido o mesmo critério da taxa mensal, levando-se em consideração o prazo previsto de duração da operação.
- Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de referência/competência da cobrança.
- As transferências realizadas pela Internet são isentas.
- Solicitações feitas ao Gerente de Relacionamento IBBA são equivalentes as tarifas cobradas no canal agência. São válidas as demais tarifas constantes nessa tabela ou conforme negociação celebrada em contrato.
- Tarifa válida para retirada de recursos na Rede Banco 24Horas e Caixas Eletrônicas Itaú Unibanco).
- Valor cobrado sobre o patrimônio do fundo por sua administração e vem descontada na rentabilidade divulgada.
- Pode ser cobrado no mesmo lançamento a soma de mais contratos se houver.
- Tarifa cobrada na entrada em negociação e na liquidação do boleto (por evento).
- As taxas de corretagem terão um acréscimo de 5% referente ao ISS do município de São Paulo.

(\*) Tarifas válidas até 30/04/2018. (\*\*) Tarifas válidas a partir de 01/05/2018.